



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
Nível Mestrado

EDITAL N° 058/2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – PPGEn, em conformidade com as exigências contidas no Termo de Cooperação Técnico – Científico e seus aditivos celebrados pelo IFMT e a Universidade de Cuiabá – UNIC e a Resolução CONSUP n°. 100, de 26/11/2015.

Área de Concentração: Ensino, Currículo e Saberes Docentes.

Linhas de pesquisa:

- 1) Ensino de Linguagens e seus Códigos;
- 2) Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação Escolar; e
- 3) Ensino de Matemática, Ciências Naturais e suas Tecnologias.

1 – INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições para os candidatos que optarem por orientadores do IFMT serão realizadas no período de 04 a 14 de Julho de 2016, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino - PPGEn, Departamento de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG do Instituto Federal de Mato Grosso - *Campus* Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, localizado na Rua Profª. Zulmira Canavarros, nº 93, Bairro Centro - CEP 78605-200 - Cuiabá / MT, das 08h às 17h (em horário oficial de Mato Grosso), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, telefone: (065) 3318-1465.

1.1.1 – Ao se inscrever, o candidato assume, não só ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital, como também estar de acordo em aceitá-las, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.

1.1.1.1 – É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores, que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao cronograma constante neste edital.

1.2 – Poderão se inscrever:

1.2.1 – Candidatos que concluíram cursos de graduação até a data da matrícula.

1.3 – Documentos necessários:

1.3.1 – Ficha de Pré-inscrição emitida pelo Q-Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
Nível Mestrado

EDITAL Nº 058/2016

- 1.3.2 – Apresentação de pré-projeto da dissertação na área de Ensino (máximo de três folhas), conforme Anexo II deste Edital.
- 1.3.3 – 01(uma) foto 3 x 4 recente.
- 1.3.4 – Preencher, eletronicamente e **sem cometer erros**, todos os itens dos formulários de inscrição, no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br/>, inclusive o questionário socioeconômico. Esse questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos candidatos.
- 1.3.4.1 - Após preencher o questionário eletrônico, imprimir o boleto bancário e, a seguir, recolher a taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais); o pagamento da taxa será efetuado somente em dinheiro e deverá ser feito, **preferencialmente, no Banco do Brasil**.
- 1.3.4.2 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e TED; DOC e TED eletrônicos; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.
- 1.3.4.3 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 14 de Julho de 2016, observado o horário de funcionamento bancário. A confirmação da inscrição estará efetivada somente após o pagamento do Boleto Bancário correspondente à taxa e a sua devida confirmação da rede bancária.
- 1.3.5 Cédula de identidade (uma cópia autenticada em cartório).
- 1.3.6 CPF – Cadastro de Pessoa Física (uma cópia autenticada em cartório).
- 1.3.7 – Diploma de Curso de Graduação ou documento equivalente (uma cópia autenticada em cartório).
- 1.3.8 - Histórico escolar oficial completo da graduação do candidato, emitido pela Instituição, com os nomes das disciplinas por extenso e eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula (uma cópia autenticada em cartório).
- 1.3.8.1 – Não serão aceitos históricos escolares contendo apenas a nota final de aprovação do(s) curso(s) já realizados.
- 1.3.9 – Os Candidatos estrangeiros devem também comprovar sua situação regular junto aos órgãos competentes, assim como a cópia do passaporte.
- 1.3.9.1 – Caso o candidato **não seja brasileiro**, só será confirmada sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este enviar, no prazo estabelecido no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
Nível Mestrado

EDITAL Nº 058/2016

subitem 1.1, todos os documentos solicitados e ainda aquele capaz de demonstrar que está respaldado por acordos de cooperação internacional, possuir visto de permanência definitivo ou visto temporário na condição de estudante.

1.3.9.2 - O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com a cédula de identidade de estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, na qual comprove que sua condição no país é de permanente ou temporária, conforme inciso IV, do artigo 13 da Lei 6.815/80.

1.3.9.3 – Os portadores de título de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento do mesmo, nos termos do Art. 48 da Lei nº 98.394/1996.

1.3.10 – *Curriculum vitae* da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

1.3.11 – O candidato que optar por fazer a inscrição na Secretaria do PPGEn entregará os documentos em envelope lacrado. A Secretaria emitirá apenas recibo de entrega de envelope.

1.4 – Inscrição por correspondência: A efetivação da inscrição estará condicionada ao encaminhamento de todos os documentos relacionados no subitem 1.3, via correio, até o dia 08 de julho (preferencialmente, via SEDEX), para o seguinte endereço:
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, Departamento de Pesquisa e Pós-Graduação, Sala da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino PPGEn, Rua Profª. Zulmira Canavarros, 93, Centro - CEP: 78605-200 - Cuiabá / MT.

1.4.1 – As inscrições, por via postal, só serão aceitas se postadas até o dia **08 de julho de 2016** (confirmação pelo carimbo de postagem da agência do Correio).

1.4.2 O IFMT não se responsabilizará por correspondências extraviadas ou entregues em atraso pelos correios.

1.4.3 Os candidatos inscritos por via postal assumem total responsabilidade pelos documentos encaminhados.

1.5 – Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

1.6 – Os candidatos não aprovados, após a seleção, poderão retirar seus documentos na Secretaria do PPGEn, do Instituto Federal de Mato Grosso, entre os dias 10 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
Nível Mestrado

EDITAL N° 058/2016

Setembro a 10 de Outubro de 2016. Após esse período, serão incinerados ou destruídos para reciclagem do papel.

1.7 – O deferimento das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados, bem como às informações prestadas no formulário, todas de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMT do direito de excluir do processo seletivo aquele que não atender às exigências quanto à formação acadêmica e não apresentar integralmente os documentos solicitados. A divulgação do resultado das inscrições será no dia 20 de julho de 2016, no *site* do <http://selecao.ifmt.edu.br/> e na secretaria do PPGEn IFMT.

2 – DA VALIDADE

O resultado do processo seletivo 2016, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o Segundo Semestre do ano letivo de 2016.

3 – DAS ISENÇÕES

3.1 – O IFMT oferecerá o benefício de isenção de taxa de inscrição aos candidatos que preencherem cumulativamente todos os requisitos abaixo.

3.2 – O formulário para solicitá-la, encontra-se na última página deste edital, identificado como **Anexo IV**, para ser impresso e entregue na Secretaria do PPGEn do Instituto Federal de Mato Grosso, ou encaminhado por correspondência registrada para Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino - PPGEn, Departamento de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG do Instituto Federal de Mato Grosso - *Campus* Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, localizado à Rua Profª. Zulmira Canavarros, nº 93, Bairro Centro - CEP 78605-200 - Cuiabá / MT.

3.3 – Pré-requisitos para solicitar isenção:

3.3.1 – ter estudado do 1º ao 3º ano do Ensino Médio (2º Grau) e Graduação, na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal;

3.3.2 – não ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, a não ser como beneficiado por bolsa integral de estudos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
Nível Mestrado

EDITAL Nº 058/2016

- 3.3.3 – comprovar renda familiar atualizada, não superior a 02 (dois) salários mínimos, conforme descrito no subitem 3.5.7;
- 3.3.4 – comprovar residência no Estado de Mato Grosso, conforme subitem 3.5.6; e
- 3.3.5 – preencher, eletronicamente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição socioeconômico, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, conforme o subitem 3.2.
- 3.4 – Estabelece-se o período de 04 a 08 de julho de 2016, até às 17h (em horário oficial de Mato Grosso), para solicitar a Isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- 3.5 – Ao solicitar a Isenção, o candidato deverá comprovar os requisitos mencionados no item 3.3 por meio dos seguintes documentos:
- 3.5.1 – formulário de pedido de isenção fornecido pelo IFMT totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;
- 3.5.2 – fotocópia do RG e do CPF;
- 3.5.3 – anexar a cópia do boleto bancário, que comprove o preenchimento do formulário de inscrição. No boleto bancário, deverá constar o nome do curso no formulário de pedido de isenção;
- 3.5.4 – documento comprobatório (certificado ou declaração de conclusão e histórico escolar) devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que já concluiu o ensino superior;
- 3.5.5 – declaração da instituição particular informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme item 3.2, subitem 3.3.2;
- 3.5.6 – comprovante atualizado de residência, como conta de luz, água ou telefone (fotocópia frente e verso), constando o endereço completo do candidato ou do seu responsável. O comprovante de residência deve conter o mesmo endereço informado pelo candidato no formulário no pedido de isenção;
- 3.5.7 – comprovante de renda familiar atualizado do candidato ou responsável, como holerite, carteira de trabalho ou declaração de renda com firma reconhecida, do empregador do candidato responsável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
Nível Mestrado

EDITAL Nº 058/2016

3.5.8 – Os comprovantes de rendimento e endereço, acima mencionados, terão que estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Caso sejam de seu responsável, anexar comprovante indicando o vínculo com o solicitante;

3.5.9 – a falta de assinatura e/ou o não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção, bem como deixar de anexar qualquer um dos documentos solicitados nesse edital, resultarão no indeferimento do pedido de isenção.

3.5.10 – a Solicitação de Isenção será feita ao Reitor do IFMT, e será analisada pela Comissão de Seleção do PPGEn.

3.6 – O candidato responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.

3.7 – No dia 11 de julho de 2016, o IFMT divulgará o resultado do benefício de isenção, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

3.8 – O candidato que tiver o pedido de isenção **indeferido** poderá pagar o boleto em seu poder no período previsto para a inscrição, gerado no ato do preenchimento do formulário da inscrição.

3.9 – O candidato que tiver o pedido de isenção deferido deverá aguardar a confirmação de sua inscrição, conforme item 3.7.

4 – DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1 – O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298. de 20/12/99 deverá informar no Ato da Inscrição o tipo de deficiência de que é portador e encaminhar, juntamente com os documentos enumerados no edital:

4.1.1 – Atestado Médico que comprove a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, sem prejuízo de posterior análise por Junta Médica;

4.1.2 – Solicitação indicando a necessidade e o atendimento diferenciado que julgue necessário para a realização das provas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
Nível Mestrado

EDITAL Nº 058/2016

4.1.3 – O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, de acordo com o disposto no item anterior, não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.2 – A candidata que tiver a necessidade de atendimento diferenciado para amamentação durante a realização das provas deverá encaminhar solicitação de condições especiais junto à documentação de inscrição.

4.2.1 – A candidata em aleitamento deverá anexar ao formulário de inscrição, uma cópia legível do documento de identificação do(a) acompanhante, que terá acesso ao local de realização de prova mediante apresentação do documento original de identidade.

4.2.2 – O acompanhante da candidata ficará em uma sala reservada para este fim e será o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

4.2.3 – Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata.

4.2.4 – Na sala destinada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vetada neste momento a permanência do adulto responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

4.2.5 – A candidata que necessitar de condição especial para aleitamento e que não realizar a inscrição de acordo com o disposto neste edital, não receberá atendimento especial, seja qual for o motivo alegado.

4.3 – Solicitação de tratamento diferenciado para realização das provas será atendida observando critérios de viabilidade do IFMT.

5 – DA SELEÇÃO

O processo seletivo compreenderá de 02 (duas) fases: **Fase I** – Prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório e; **Fase II**– Análise do pré-projeto de pesquisa e entrevista com o Conselho do PPGEn ou banca por este designada, de caráter eliminatório e classificatório. O Comprovante de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês e Espanhol) é de caráter não eliminatório para o ingresso no mestrado, mas o aluno deverá obter aprovação chancelada por instituições oficiais no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
Nível Mestrado

EDITAL Nº 058/2016

prazo de 01 (um) ano, a partir de seu ingresso no PPGEn. As fases da seleção estão apresentadas a seguir:

5.1 – Fase I

A primeira fase será a prova dissertativa - argumentativa sobre conhecimentos específicos, baseada na bibliografia do Anexo I, de **caráter eliminatório e classificatório, com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**, realizada no dia 09 de julho de 2016. **Local da Prova:** na Universidade de Cuiabá – UNIC, *Campus* Beira Rio, no Bloco F, Rua Manoel Jose de Arruda nº 3.100, Bairro Jardim Europa, Cuiabá / MT, CEP 78065-900.

5.1.1 – Da aplicação da prova

5.1.1.1 – A prova dissertativa - argumentativa terá a duração de 04 (quatro) horas, com início às 8h e término às 12h, no horário oficial de Mato Grosso.

5.1.1.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com pelos menos 30 minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identidade com fotografia e de caneta esferográfica preta ou azul. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da aplicação da prova.

5.1.1.3 – Não será permitido o uso de material de consulta, de celulares, ou conversas entre os candidatos durante a aplicação das provas.

5.1.1.3.1 – Em hipótese alguma será permitida a entrada, no local da prova: de óculos escuros, chapéus ou bonés, de aparelhos eletroeletrônicos, tais como: telefone celular, MP3 e similares, agenda eletrônica, calculadoras, relógios, notebook ou qualquer outro equipamento eletrônico.

5.1.1.3.2 – O candidato que durante a realização das provas estiver portando e/ou utilizando material proibido terá sua prova anulada, ou for surpreendido comunicando-se de modo verbal, gestual ou por escrito com outro candidato ou terceiros.

5.1.1.4 – A Prova Dissertativa - argumentativa será de caráter eliminatório e classificatório, com valor total de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com base na bibliografia sugerida no Anexo I, devendo também ser avaliado nesta prova o desempenho linguístico do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
Nível Mestrado

EDITAL Nº 058/2016

5.1.1.5 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) pontos do total da Prova Dissertativa - argumentativa.

5.1.1.6 – O preenchimento da Folha Pautada Definitiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no caderno de provas.

5.1.1.7 – Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Pautada por erro do candidato e serão de inteira responsabilidade do mesmo os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha definitiva.

5.1.1.8 – O Resultado Preliminar da Fase I será divulgado no *site* <http://selecao.ifmt.edu.br/> no dia 28 de julho de 2016. E o resultado final da Fase I será no dia 02 de Agosto de 2016.

5.2 – Fase II

A segunda fase, de **caráter classificatório**, será conduzida em duas etapas: **primeira etapa**, análise de pré-projeto de pesquisa (Anexo II), relacionado em uma das linhas de pesquisa do PPGEn, com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e a **segunda etapa**, entrevista com o Comissão de Seleção do PPGEn ou banca por este designada, com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O Comprovante de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês e Espanhol) é de caráter não eliminatório para o ingresso no mestrado, mas o aluno deverá obter aprovação chancelada por instituições oficiais no prazo de 01 (um) ano (a partir de seu ingresso no PPGEn).

A data e o horário da entrevista de cada candidato serão divulgados com antecedência, no *site* <http://selecao.ifmt.edu.br/> e na página do PPGEn. A entrevista ocorrerá entre os dias 08,09 e 10 de Agosto de 2016. A divulgação do Resultado Preliminar da Fase II será no dia 11 de agosto de 2016 e o resultado Final da Fase II será no dia 16 de agosto de 2016, ambos publicados no *site* <http://selecao.ifmt.edu.br/> e na página e na Secretaria do PPGEn.

5.2.1 – O pré-projeto de pesquisa será analisado de acordo com os critérios descritos no Anexo III.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
Nível Mestrado

EDITAL Nº 058/2016

5.2.2 – A entrevista versará sobre: os itens do pré-projeto; o currículo do candidato; experiência extra-acadêmica e disponibilidade para o PPGEn. Os tópicos avaliados serão: Relevância do Projeto de Pesquisa em relação à Linha do PPGEn a qual ele se vincula (2,5 pontos); Capacidade do candidato quanto à problematização do tema proposto e análise crítica (2,5 pontos); Desempenho do candidato frente às questões propostas pela banca quanto ao tema, à metodologia, à consistência da fundamentação teórica e à bibliografia (2,5 pontos) e Experiência do candidato em atividades acadêmicas, de docência e/ou pesquisa (iniciação científica, participação em grupos de pesquisas, congressos científicos, publicações etc.) (2,5 pontos).

5.2.3 – A banca de arguição terá o número mínimo de 3 (três) avaliadores.

5.2.4 – A nota final do candidato será definida pela média aritmética resultante das notas dos membros da banca.

5.3 - Resultado Final

5.3.1 – Não haverá segunda chamada em nenhuma das fases do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado, na ausência do candidato, o mesmo será eliminado do processo de seleção.

5.3.2 - A nota final do candidato no Processo Seletivo será definida pela média aritmética resultante da Fase I - Prova Dissertativa-argumentativa [com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos]; e Fase II - Análise do Pré-projeto [com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos] e Entrevista [com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos].

5.3.3 – A divulgação do Resultado Final do Processo seletivo para o PPGEn está prevista para 17 de agosto de 2016, no *site* <http://selecao.ifmt.edu.br/> e na página do Programa do IFMT – *Campus* Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção, no prazo de dois dias úteis, a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do PPGEn, por meio de processo instruído e protocolado junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino, localizado junto ao Departamento de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG do Instituto Federal de Mato Grosso - *Campus* Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, localizado na Rua Profª. Zulmira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
Nível Mestrado

EDITAL Nº 058/2016

Canavarros, nº 93, Bairro Centro - CEP 78605-200 – Cuiabá/MT, das 08h às 17h (horário oficial de Mato Grosso), ou por meio do endereço eletrônico sppgen@cba.ifmt.edu.br. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa o recurso. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de recurso de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Será concedida vista ao processo de seleção acompanhada pelo Coordenador do PPGEn ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o PPGEn disponibilizar os critérios na correção.

7 – NÚMERO DE VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Ensino PPGEn - Associação Ampla UNIC-IFMT, oferecerá no processo seletivo de 2016 o número total de 20 (vinte vagas) para o Mestrado em Ensino, destinando 10 (dez) vagas para os candidatos que se inscreverem pela Universidade de Cuiabá – UNIC, que fará seu processo seletivo com edital próprio, e 10 (dez) vagas para os candidatos que se inscreverem pelo Instituto Federal de Mato Grosso IFMT por esse edital.

O PPGEn reserva-se o direito de não preenchimento total das vagas em caso de avaliação insuficiente dos candidatos.

8 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 – Será classificado quem, no resultado da Fase I e Fase II da seleção, obtiver a maior pontuação conforme número de vagas.

8.2 – No caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior número de pontos na Prova Dissertativa, de caráter Eliminatório. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver o maior número de pontos na Entrevista. Se ainda persistir o empate, será classificado o candidato de maior idade. Se depois de realizadas todas as alternativas para o desempate, será realizado sorteio público.

8.3 – Da Desclassificação: Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
Nível Mestrado

EDITAL N° 058/2016

8.3.1 – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.3.2 – Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.3.3 – Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

8.3.4 – Não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo na data e horário previsto para seu início.

8.4 – O Resultado Final do processo seletivo será homologado pelo Pró-reitor Acadêmico da Universidade de Cuiabá (UNIC) e o Pró-reitor de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

9 – DA MATRÍCULA

9.1 – A matrícula será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados no limite de vagas. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Geral de Documentação Escolar – Campus Cuiabá Cel. Octayde, no período de 22 e 23 de Agosto de 2016.

9.2 – Para a efetivação da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar os documentos:

-Certidão de Nascimento ou Casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;

-02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;

-Certificado de conclusão do curso superior, original e cópia ou fotocópia autenticada;

-Histórico escolar do curso superior ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;

-Cédula de identidade oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;

-CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;

-Título de eleitor para maiores de 18 anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;

-Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
Nível Mestrado

EDITAL N° 058/2016

-Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).

9.3 – Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes classificados, sendo respeitada a ordem de classificação.

10 – PROFESSORES CREDENCIADOS DO IFMT:

Profa. Dra. Claudia Lucia Landgraf PereiraValerio da Silva
Língua Portuguesa/PUC-SP/2015

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4526549J7>

Prof. Dr. Degmar Francisco dos Anjos
Psicologia/UFPB/2012

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4742595U1>

Profa. Dra. Edione Teixeira de Carvalho
Ciências Pedagógicas/UCLV-Cuba/2007

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4231003E8>

Prof. Dr. Epaminondas de Matos Magalhães
Linguística e Letras/PUC-RS/2014

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4508998T5>

Prof. Dr. Geison Jader Mello
Física Ambiental/UFMT/2013

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4483966A6>

Profa. Dra. Imara Pizzato Quadros
Educação/UFMT/2013

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4779302P8>

Prof. Dr. Jeferson Gomes Moriel Junior
Educação em Ciências e Matemática/UFMT/2014

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4564409J5>

Prof. Dr. Leandro Carbo
Química/UNESP/2009

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4762538Y6>

Profa. Dra. Nadja Gomes Machado
Física Ambiental/UFMT/2013

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4737397J4>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
Nível Mestrado

EDITAL N° 058/2016

Profa. Dra. Raquel Martins Fernandes Mota

Educação/UFMT/2012

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4777849P0>

Prof. Dr. Ronaldo Eustáquio Feitoza Senra

Educação/UFMT/2014

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4715705A1>

11 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 – O itinerário formativo do Curso de Ensino, Nível Mestrado Acadêmico, é composto por disciplinas obrigatórias e complementares, em que o aluno deverá cumprir um mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos, comprovar até o final do primeiro ano do curso a proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês e Espanhol), com certificado emitido por instituição oficial e obter aprovação no exame de qualificação e a defesa de Dissertação.

11.2 – As aulas estão distribuídas quinzenalmente, às sextas-feiras e sábados, podendo ter aulas aos domingos e feriados na UNIC, *Campus* Beira Rio e no IFMT, *Campus* Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.

11.3 – O prazo de conclusão do curso é de 24 meses.

11.4 – O Anexo I deste edital traz as Referências Bibliográficas sugeridas para as provas e outras informações sobre o curso.

11.5 – À Coordenação do PPGEn caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

11.6 – Para mais informações, dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino: Programa de Pós-Graduação em Ensino -PPGEN, Departamento de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG, Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT, *Campus* Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva - CBA, localizado na Rua Profª. Zulmira Canavarros, nº 93, Bairro Centro - CEP 78605-200 - Cuiabá / MT, das 08h às 17h (no horário oficial de Mato Grosso), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, telefone: (065) 3318-1465.

11.7 – Início das aulas: 26 de Agosto de 2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
Nível Mestrado**

EDITAL Nº 058/2016

11.8 – O PPGEn não se compromete em conceder bolsas de estudo aos aprovados, e a concessão seguirá à disponibilidade e os critérios de elegibilidade estabelecidos pelas Agências de Fomento e pela Coordenação do PPGEn.

11.9 – O prazo para a impugnação do presente edital será de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

11.10 – O Processo seletivo está sob responsabilidade da Coordenação do PPGEn.

11.11 – O candidato que se ausentar a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou deixar de cumprir o estabelecido neste edital; utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo, será eliminado.

11.12 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo em conjunto com a Coordenação do PPGEn.

11.13 – Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Cuiabá/MT, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
Nível Mestrado

EDITAL Nº 058/2016

12 – CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	20 de junho de 2016
Período de Inscrições por correspondência	04 a 08 de julho de 2016
Período de Inscrições	04 a 14 de julho de 2016
Período de pedido de Isenção	04 a 08 de julho de 2016
Resultado do pedido de Isenção	11 de julho de 2016
Resultado final das inscrições Deferidas	20 de julho de 2016
Prova de Conhecimentos Específicos (Fase I)	23 de julho de 2016
Resultado preliminar da Fase I	28 de julho de 2016
Resultado Final da Fase I	02 de Agosto de 2016
Análise de pré-projeto (Fase II)	05 de Agosto 2016
Entrevista (Fase II)	08, 09 e 10 de Agosto de 2016
Resultado preliminar da Fase II	11 de Agosto de 2016
Resultado final da Fase II	16 de Agosto de 2016
Resultado final da seleção	17 de agosto de 2016
Período de entrega de documentos/matricula	22 e 23 de Agosto de 2016
Início das aulas	26 de Agosto de 2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
Nível Mestrado**

EDITAL Nº 058/2016

13 – QUADRO DE ANEXOS

Anexo I	Bibliografia sugerida para a Prova de Conhecimentos Específicos
Anexo II	Modelo de Projeto
Anexo III	Critérios para avaliação de Projeto
Anexo IV	Formulário para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição

Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2016.

Assinatura do Reitor do IFMT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
Nível Mestrado

EDITAL Nº 058/2016

ANEXO I

Referências Bibliográficas

ARROYO, Miguel Gonzáles. **Indagações sobre currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo**. Organização do documento: Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 17 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

HALL Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**, DP&A Editora, Rio de Janeiro, 11ª edição em 2006, tradução: tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro)

KLEIMAN, A.; MATENCIO, M.L.M. (Org.). **Letramento e formação do professor: práticas discursivas, representações e construção do saber**. Campinas: Mercado das Letras, 2005.

KUHN, T. A. **Estrutura das Revoluções Científicas**. Ed. Perspectiva, 2000.

MOREIRA, M. A. **Aprendizagem Significativa Crítica**. UFRGS. Disponível em: <<http://www.if.ufrgs.br/~moreira/>>.

NOVOA, Antônio. **Formação de professores e trabalho pedagógico**. Lisboa: Educa, 2002.

PERRENOUD, Philippe. **A prática reflexiva no ofício de professor: profissionalização e razão pedagógica**. Trad. Claudia Schilling. Porto Alegre: Artmed, 2002.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Universidade no Século XXI: Para uma Universidade Nova**. Coimbra: Aledina, 2008.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Editora Vozes Limitada, 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
Nível Mestrado

EDITAL Nº 058/2016

ANEXO II

MODELO DE PROJETO

Redigido em letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5,
no máximo 03 páginas contendo os seguintes itens:

- 1) Identificação;
- 2) Apresentação do projeto;
- 3) Introdução/justificativa;
- 4) Objetivos;
- 5) Revisão de Literatura;
- 6) Resultados esperados;
- 7) Cronograma;
- 8) Referências Bibliográficas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
Nível Mestrado

EDITAL N° 058/2016

ANEXO III

Critérios para avaliação de projeto de pesquisa

Critérios de análise e julgamento	Descrição do Item	Pontuação
1. Apresentação do Projeto	Observa a adequação às linhas de concentrações de pesquisa e dos Professores orientadores do PPGEn, seguindo o Modelo de Projeto conforme Anexo 1.	0 - 1
2. Introdução/Justificativa	Discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade? A justificativa apresenta uma linguagem clara e objetiva?	0 - 1
3. Objetivos do Projeto	O objetivo geral está formulado de forma clara? É coerente com a questão da pesquisa e com o título do projeto? Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0 - 2
4. Revisão de Literatura	Utiliza citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta do projeto?	0 - 1
5. Metodologia	Apresenta de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de pesquisa/estudo)? Detalha o processo de levantamento e/ou coleta dos dados? Descreve as técnicas que serão utilizadas? Descreve e justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta dos dados? Descreve como será o processo de análise dos dados?	0 - 2
6. Resultados esperados	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa coerentes com os objetivos propostos? Descreve a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos na pesquisa e/ou para a sociedade?	0 - 1
7. Análise final e geral do Projeto. Clareza na redação do projeto para o entendimento.	Ao final da leitura do projeto, o avaliador será orientado a fechar o arquivo do projeto e mentalmente tentar responder as seguintes perguntas: 1) O que ele vai fazer? 2) Porque ele vai fazer? 3) Como ele vai fazer? 4) Quando e onde ele vai fazer? 5) Pra que ele vai fazer? 6) Quem vai ser o beneficiado com o resultado que ele obtiver? * A nota deste item será dada pela facilidade/dificuldade do avaliador em responder estas perguntas.	0 - 1
8. Referências	As anotações das referências e as citações bibliográficas estão de acordo com as normas da ABNT?	0-1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
Nível Mestrado

EDITAL Nº 058/2016

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

AO MAGNÍFICO REITOR DO IFMT			
Nome:			
Filiação:	Pai:		
	Mãe		
Nº do RG	Org. Expeditor	Nº do CPF	Renda Familiar Per Capita Bruta
Endereço Completo:			
Bairro	CEP	Telefone	Celular
Data Nascimento	Cidade/Estado onde Nasceu	Opção de Curso	Turno
			M() V() N() I()
Vem mui respeitosamente requerer de V.Sª a isenção da taxa de inscrição para o Curso de Pós Graduação Stricto Senso em Ensino – Mestrado Acadêmico – PPGEn, conforme Edital ____/2016.			
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS			
<input type="checkbox"/> Formulário de solicitação de isenção, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou seu responsável no ato do pedido de isenção.			
<input type="checkbox"/> Fotocópia do documento comprobatório (Histórico Escolar) de que tenha cursado todo o Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente, na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal.			
<input type="checkbox"/> Declaração de Instituição Privada de Ensino de que o candidato tenha recebido bolsa integral, ao cursar parcial ou integralmente o Ensino Médio.			
<input type="checkbox"/> Cópia do RG e CPF			
<input type="checkbox"/> Comprovante de renda familiar atualizada não superior a 02 (dois) salários mínimos.			
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atualizado, como contas de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), constando o endereço do candidato ou do seu responsável.			
<input type="checkbox"/> Cópia do boleto bancário, não pago, comprovando o preenchimento da inscrição para candidato ao PPGEn IFMT.			
Atenção: O comprovante de endereço acima mencionado deverá estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Caso esteja em nome do responsável, anexar comprovante indicando o vínculo com o solicitante. A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de pedido de isenção e deixar de apresentar qualquer um dos documentos requeridos, indeferirá a taxa de isenção.			

Cuiabá MT, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente:

PARA USO DO IFMT	
<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
Motivo:	